

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de Sao Paulo
Divisao de Despesas
Praca Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.709.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

DATA 31/07/2024

PAGINA 1

PEDIDO - N. 004812 /2024-01

FORNECEDOR: 11896 MARCOS ANTONIO RODRIGUES PECAS ME CNPJ: 07.473.047/0001-11 TELEFONE 3343-7086
ENDEREÇO : RUA LORENCO SANTIM 800 BEBEDOURO SP FAX 3343-7086
BAIRRO :

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00007.6828-01 REPARO VALVULA RELE FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02772 /2024	47,9100	47,91
2	1,0000	PC 011.00237.0239-01 CUICA DE FREIO 30 X 30 16MM HASTE LONGA FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02772 /2024	200,0000	200,00
3	1,0000	PC 011.00237.0240-01 GUIA VALVULA RELE WABCO FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02772 /2024	28,0800	28,08
4	1,0000	PC 012.00022.0988-01 CONECTOR MACHO TUBO 12 X 16MM FONTE : 01 TESOURO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S02772 /2024	19,0400	19,04

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : PRACA JOSE STAMATO SOBRINHO,45-PACO MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO 4352/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 28980/2024
Empenhos : 10236/2024

TOTAL PEDIDO -> 295,03

RESPONSAVEL :

TIAGO AMBROSIO ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:

Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 25 de julho de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 28979/28980/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 4352. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o veículo em questão, tendo em vista que o mesmo atende à demanda dos diversos serviços prestados pela coleta de entulho municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal